



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

DECRETO Nº 131, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II Art. 5º da Lei 2104 de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 608.332,51 (seiscentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde	
Proj/Ativ	1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020, Decr.20/2020	
Elemento	1029 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 27.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO LIVRE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração